



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa, de Graduação e de Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Programa Institucional de Voluntário Acadêmico - PVA
Modalidades: PIVIC, PIVEN, PIVEX**

As Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa, de Graduação e de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria tornam pública a presente chamada de abertura de inscrições para o Programa Institucional de Voluntário Acadêmico, modalidades PIVIC (Iniciação Científica), PIVEN (Ensino) e PIVEX (Extensão), de acordo com a Resolução 016/2011.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZOS
Inscrições	Até o dia 10 de cada mês
Avaliação	Do dia 11 até o dia 15 de cada mês
Indicação do acadêmico voluntário	Do dia 16 até o último dia de cada mês
Período das atividades	Início do mês subsequente à solicitação, com duração máxima de um ano
Relatório final	Ao final do período de atividades ou ao final de um ano

REQUISITOS EXIGIDOS DO SOLICITANTE

Ser servidor da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador de projeto com registro no SIE, com *status* “em andamento” e data de encerramento posterior a 1 (um) ano do início das atividades.

Estão impedidos de orientar alunos voluntários na UFSM servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total), para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante), pesquisadores sem vínculo empregatício com a UFSM, assim como servidores cujo projeto tenha sido previamente contemplado com quaisquer auxílios da UFSM com pendência de relatório final. Estão também impedidos professores substitutos, visitantes.

Para Servidores Técnico-Administrativos em Educação é permitida a orientação somente junto à modalidade PIVEX (Extensão).

Cada solicitante poderá submeter até cinco projetos neste Edital.

REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SUA INDICAÇÃO

1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação, para aqueles indicados pelos solicitantes lotados nos Centros de Ensino da UFSM.
2. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico somente na modalidade PIVEX.
3. Estar registrado no projeto vigente, na categoria de “participante”, devidamente registrado no SIE e com data de encerramento posterior a 1 (um) ano do início das atividades.
4. Ter os dados pessoais atualizados (*e-mail* e telefone) no DERCA e no portal do aluno.
5. Possuir Currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
6. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do acadêmico voluntário, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
7. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da indicação e registro no PVA (PIVIC, PIVEN, PIVEX).

DA INSCRIÇÃO

Período: até o dia 10 (dez) de cada mês .

Local: A inscrição será exclusivamente *on line* pelo Portal do Professor/RH da UFSM.

Documentos exigidos para inscrição:

(em formato pdf, para *upload* pelo sistema de solicitação no portal do professor no *link* “ anexar arquivos”):

1. Plano de Trabalho **individual**, com descrição detalhada das atividades e cronograma (uma página), do(s) acadêmico(s) voluntário(s), podendo ser solicitados até 10 voluntários por projeto.

JULGAMENTO:

O conselho do PVA será responsável pela conferência dos documentos exigidos no ato da solicitação no portal do Professor/RH.

A indicação do acadêmico voluntário deverá ser realizada no “Portal do Professor/RH”, “Auxílios e Bolsas para Projetos”, do dia 16 até o último dia de cada mês.

A não-aprovação de relatório final e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano anterior implicará a suspensão imediata da concessão.

Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DO ACADÊMICO VOLUNTÁRIO

A seleção e indicação do acadêmico voluntário e a sua eventual substituição é prerrogativa do solicitante contemplado e será de sua inteira responsabilidade, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

Os solicitantes deverão realizar a avaliação do acadêmico voluntário ao final do período de atividades do acadêmico ou ao término de 1 (um) ano de atividades. Esta rotina se dá no Portal do Professor/RH, Auxílios e Bolsas para Projetos, Meus Bolsistas.

O solicitante deverá fazer referência ao “PVA/UFSM” na modalidade inscrita (PIVIC, PIVEN, PIVEX) em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado.

No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas junto a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTEC) da UFSM, antes da publicação dos trabalhos.

O solicitante deve estar presente nas apresentações e participar, quando solicitado, do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes ao Programa PVA (PIVIC, PIVEN, PIVEX) durante a Jornada Acadêmica Integrada.

Participar de comissões relacionadas ao Programa PVA (PIVIC, PIVEN, PIVEX) e da Jornada Acadêmica Integrada, quando requisitado.

O não cumprimento das atividades de avaliação desabilitará o solicitante a requerer auxílios dos Editais de bolsas Iniciação Científica, Ensino e Extensão da UFSM no próximo ano.

Santa Maria, 30 de Julho de 2015.

Prof. Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profa. Dra. Teresinha Heck Weiller
Pró-Reitora de Extensão

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico
no exercício da Pró-Reitoria de Graduação